



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ANÁLISE

Análise nº 203/2025/SESAU-GECOMP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e desarmada, para atender as unidades administrativas da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná e II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), por um período de 5 (cinco) anos, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

2. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à análise do Lote II, contemplando a proposta e a planilha de custos apresentadas pela empresa AMAZON SECURITY LTDA (0059445624) referente aos serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e desarmada, para atender as unidades administrativas da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná e II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), por um período de 5 (cinco) anos, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Será considerado o piso salarial conforme o CCT RO000062-2024.

3. ANÁLISE

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de Custos (0059445624) apresentada pela empresa com as informações contidas no Termo de Referência (0058113313), SAMS (0050823752) e Planilha de Referência (0058097910 e 0058097939), conforme detalhado a seguir:

Lote II – II Gerência Regional de Saúde de Cacoal:

Planilha de Custos e Formação de Preços - Vigilante - Diurno - Pg. 2.

Submódulo 2.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

No que se refere ao Submódulo 2.1, item G – RAT x SAT, verifica-se que a empresa AMAZON SECURITY LTDA apresentou documento extraído do eSocial (0059445624), no qual consta a alíquota RAT x SAT atribuída à empresa. Tal documento justifica a adoção da alíquota de 3%, conforme evidenciado a seguir:

2.1	Encargos previdenciários e FGTS	BASE DE CÁLCULO		Valor (R\$)
A	INSS (20%)	2.632,53	20,00%	R\$ 526,51
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO (2,5%)	2.632,53	2,50%	R\$ 65,81
C	RAT X SAT (Conforme GFIP) (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	2.632,53	3,00%	R\$ 78,98
D	SESI OU SESC (1,5%)	2.632,53	1,50%	R\$ 39,49
E	SENAI OU SENAC (1,0%)	2.632,53	1,00%	R\$ 26,33
F	SEBRAE	2.632,53	0,60%	R\$ 15,80
G	INCRA (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	2.632,53	0,20%	R\$ 5,27
H	FGTS (8,0%)	2.632,53	8,00%	R\$ 210,60
TOTAL			36,80%	R\$ 968,79

Dante do exposto, observa-se que a empresa apresentou documentação comprobatória que justifica a adoção de alíquota distinta daquela indicada na Planilha de Referência (0058097910 e 0058097939).

Planilha de Custos e Formação de Preços - Vigilante - Noturno - Pg. 3.

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do Vigilante - Diurno - Pg. 2, sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, verifica-se que a empresa AMAZON SECURITY LTDA enviou a planilha de composição de custos referente à mão de obra, conforme o Termo de Referência, SAMS e Planilha de Referência. Dessa forma, considera-se a Proposta da **AMAZON SECURITY (0059445624) APTA**.

Sendo assim, vale esclarecer que a planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. A comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se abstivesse de considerar erros ou omissões na planilha como critério de desclassificação.

Todavia, a qualquer momento, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração. Eventuais equívocos descobertos na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada.

Concluída a fase de análise, deve o servidor responsável dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALLINE QUEIROZ DA SILVA
Assessora - GECOMP/SESAU

LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO
Responsável Núcleo de Serviços Continuados - GECOMP/SESAU

ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Chefe de Núcleo**, em 30/04/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **alline queiroz da silva, Assessor(a)**, em 30/04/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rafaela Sousa dos Santos, Gerente**, em 30/04/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059700578** e o código CRC **369551BD**.